



PORTARIA GP Nº 0460/2022-IPMB DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação e as deliberações do Proc. nº 2022.147.601971PA, de 27/06/2022, referente à autorização de usufruto de férias à servidora **LIDIA KEYLA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 0342912-020;

CONSIDERANDO que a servidora supramencionada possui 30 (trinta) dias de férias não usufruídas referentes aos aquisitivos **2019/2020**; 30 dias programadas para usufruto no período de **01 a 30 de agosto de 2022**, referentes ao aquisitivo **2020/2021**, conforme Escala de Férias 2022- Portaria nº 1084/2021-IPMB; e 30 dias referentes ao aquisitivo **2021/2022**, até então não programados para usufruto;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSTAR, os 30 dias de férias da servidora **LIDIA KEYLA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 0342912-020, referentes ao aquisitivo **2020/2021**, agendadas para **01 a 30 de agosto de 2022**, ficando para posterior agendamento;

Art. 2º AUTORIZAR, 15 dias de férias, referentes ao aquisitivo **2019/2020**, para usufruto no período de **01 a 15 de agosto de 2022**, restando 15 dias para posterior agendamento;

Art. 3º AUTORIZAR, 30 dias de férias, referentes ao aquisitivo **2021/2022**, para usufruto no período de **26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB